



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**LEI Nº 660/2018**

**16 DE AGOSTO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA DOAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, TAIS COMO LIVROS, APOSTILAS, ETC... PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ENSINO ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com aquisição de material didático, concernente em livros, apostilas, etc ..., para serem utilizados no Sistema de Ensino, em apoio às Escolas Estaduais do Município e Florínea.

**Parágrafo único:** os materiais adquiridos serão doados mediante Termo de Doação e farão parte do acervo da Biblioteca da referida Escola Estadual, que deverá identificá-los, conserva-los e coloca-los a disposição dos alunos e educandos.

**Art. 2º** - Os valores das aquisições não poderão exceder os limites de compra com dispensa de licitação, estabelecidos no art. 23, II, “a” c.c. art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista que deverão ser suplementadas por anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 16 de Agosto de 2018.

- Paulo Eduardo Pinto -

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Alexandre Bezerra Messias -

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**